

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 88 - SALARIO MATERNIDADE A MARA LUCIA LEITE**  
**SILVEROL**

**Port. nº 088/SERRA PREVI Em, 26 de Agosto de 2019.**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARA LUCIA LEITE SILVEROL”.*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 33 inciso, XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, à servidora **MARA LUCIA LEITE SILVEROL**, efetiva no cargo de Gari – NEII, ref. 01, carga horaria de 40 semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Agosto de 2019 e termino em 13 de Dezembro de 2019, conforme processo administrativo n.º 082/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 04/12 (Quatro doze avos) do total de sua remuneração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA***  
Superintendente do SERRA PREVI  
Portaria Nº 4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:E4B4AAE8**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2019. Edição 2550  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>